
INFORMAÇÃO - PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

OFICINA DE ARTES

Prova 316 | 2025

12.º ano do Ensino Secundário

Enquadramento Legal:

Despacho Normativo n.º 2-A/2025,
de 03 de março.

O presente documento divulga informação relativa à Prova de Equivalência à Frequência da disciplina de Oficina de Artes, nomeadamente:

OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência o programa curricular em vigor para a disciplina, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, designadamente, Raciocínio e resolução de problemas e Saber científico, técnico e tecnológico, bem como as Aprendizagens Essenciais da disciplina.

Permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo, nomeadamente, sobre os seguintes domínios: • Apropriação e reflexão • Interpretação e comunicação • Experimentação e criação.

CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA DA PROVA

Prova escrita, refletindo uma visão integradora e articulada dos diferentes conteúdos programáticos da disciplina. A prova apresenta dois grupos de itens de expressão gráfica, de resposta obrigatória, com recurso a meios atuantes diversificados, indicados, caso a caso, no enunciado.

Os grupos de itens interligam-se e têm como suporte um referente bi ou tridimensional.

Conteúdos / Temas

A - Área Diagnóstico

Linguagem Plástica
Materiais, suportes e instrumentos
Técnicas de expressão e representação

B - Projecto Artístico

Projecto e Objecto
Representação expressiva e representação rigorosa das formas e do espaço

C - Áreas de Desenvolvimento e Concretização do Projeto:

Desenho, Pintura, Design Gráfico, Design de Equipamento.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A prova é constituída por dois grupos de questões, com um total de 200 pontos, com a seguinte distribuição:

Grupo 1: 60 pontos.

Grupo 2: item um 60 pontos; item dois 80 pontos.

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro.

As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos.

De acordo com as aprendizagens avaliáveis neste tipo de prova, deverão ser considerados:

- Poder de observação aliado à capacidade de representar e registar;
- Domínio dos meios de representação;
- Domínio dos processos de planificação e prossecução de projetos;
- Invenção criativa aplicada a trabalhos e projetos.

MATERIAL AUTORIZADO

No preenchimento do cabeçalho, o examinando apenas pode usar, como material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.

As respostas são realizadas em folhas de papel de desenho em formato A3, fornecidas pelo estabelecimento de ensino (modelo oficial). Não é permitida a realização da prova noutro tipo de papel.

O examinando deve utilizar três folhas de resposta e resolver um item por folha, na face que apresenta o cabeçalho impresso.

O examinando deve ser portador do seguinte material:

- Grafites de diferentes graus de dureza, borracha e apara-lápis;
- Lápis de cor;
- Pastéis de óleo;
- Tinta da china preta;
- Canetas ponta de feltro;
- Guaches, aguarelas, pincéis, godés e ou paleta, recipiente para a água e pano;
- Régua, esquadros e papel vegetal.

Não é permitido o uso de corretor nem de cola.

Não é permitida a troca ou o empréstimo de materiais durante a realização da prova.

DURAÇÃO DA PROVA

120 minutos.